



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 06 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1679

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	5
Poder Legislativo	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Convocação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 06 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1679

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.463/2025 de 23 de dezembro de 2025.

“Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia, cria a Carteira de Identificação, autoriza o uso de vagas de estacionamento preferenciais no Município de Capela do Alto e dá outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Capela do Alto, a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia.

Parágrafo Único - Considera-se pessoa com fibromialgia aquela avaliada por médico que preencha os requisitos estipulados pela Sociedade Brasileira de Reumatologia ou órgão que venha a substituí-la, mediante apresentação de laudo médico, expedido por médico do Sistema Único de Saúde (SUS) ou particular.

Art. 2º - São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia:

I - O atendimento multidisciplinar;

II - A participação da comunidade da formulação de políticas públicas voltadas para a pessoa com fibromialgia e o controle social da sua implantação, acompanhamentos e avaliação;

III - A disseminação à sociedade em geral de informações relativas à fibromialgia e suas implicações;

IV - O incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com fibromialgia e a educação de seus familiares;

V - O estímulo à inserção da pessoa com fibromialgia no mercado de trabalho, com políticas diferenciadas, dada a especificidade de cada caso;

VI - O estímulo à pesquisa científica, contemplando estudos epidemiológicos para dimensionar a magnitude e as características da fibromialgia no município.

Art. 3º - Fica assegurado às pessoas com fibromialgia o direito a filas preferenciais em órgãos públicos e privados, bem como o direito de estacionar em vagas preferenciais identificadas com o símbolo internacional de acessibilidade.

Art. 4º - Para garantir a efetividade dos direitos previstos nesta Lei, fica instituída a carteira de identificação da pessoa com fibromialgia e o cartão adesivo para veículos.

§ 1º - A Carteira e o Cartão adesivo serão expedidos gratuitamente pelo Poder Executivo Municipal, mediante requerimento do interessado acompanhado do laudo médico mencionado no Art. 1º;

§ 2º - O Cartão adesivo destina-se à identificação do veículo utilizado pelo portador de fibromialgia, autorizando-o a estacionar em vagas especiais durante o período em que estiver utilizando o veículo.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com órgãos públicos, empresas privadas e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para o cumprimento das diretrizes desta lei, bem como para a criação de centros de referência para tratamento multidisciplinar dos fibromiálgicos.

Art. 6º - O descumprimento das disposições desta lei, especialmente no que tange ao uso indevido das vagas de estacionamento, acarretará as penalidades previstas na legislação de trânsito em vigor.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de dezembro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

Decretos

DECRETO Nº 3.956/2025

de 30 de dezembro de 2025.

“Dá nova redação aos Incisos II e III do Art. 1º Decreto nº 056, de 19 de fevereiro de 1.981”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 056, de 19 de fevereiro de 1.981, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - RUA NADIR VIEIRA, a via pública que se inicia na Rua Antonio Manoel Dias e termina na Rua José de Moraes;

Art. 2º - O Inciso III do Art. 1º do Decreto nº 056, de 19 de fevereiro de 1.981, passa a vigorar com a seguinte redação:

III - RUA FRANCISCO MACHADO, a via pública que se inicia na Rua da Fonte e termina na Rua Antonio Francisco Leonor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 06 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1679

Página 3 de 9

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 30 de dezembro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS

SECRET. ADMINISTRATIVO

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 06 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1679

Página 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.957/2026

de 04 de janeiro de 2026.

“Declara luto oficial no município de Capela do Alto pelo falecimento do **ex-vereador professor Valdemir Alvarez Gutierrez**”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento Professor **“Valdemir Alvarez Gutierrez”**, ex-vereador e ex-Presidente da Câmara Municipal;

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à população de Capela do Alto, em várias frentes de ações desenvolvidas no município, na Câmara, no ensino público e nas diversas ações humanitária do qual participou com senso de solidariedade e de forma voluntária;

Considerando o sentimento de solidariedade pela perda do ex-vereador, ex-presidente da Câmara Municipal e cidadão exemplar e respeitável por todos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial no município de Capela do Alto por três dias consecutivos, contados desta data, em virtude do falecimento do Professor **“Valdemir Alvarez Gutierrez”**, que em vida, prestou relevantes serviços ao Município de Capela do Alto, onde exerceu com presteza o mandato de Vereador e professor da rede pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 04 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 06 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1679

Página 5 de 9

Portarias

PORTARIA Nº 001/2026

de 05 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito Municipal de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a partir desta data não mais serão utilizados os serviços do servidor Luciano Antonio Bueno, matrícula funcional nº 3231, no emprego de Diretor Departamento de Serviços Públicos, de provimento em comissão, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data o servidor Luciano Antonio Bueno, portador da matrícula funcional nº 3231, do emprego de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, de provimento em comissão, que ocupa nesta Prefeitura Municipal desde a data de 03.04.2023.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do referido servidor, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 05 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 002/2026

de 05 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que no período de 05.01.2026 a 19.01.2026 a servidora Cristiane Maciel da Silva, matrícula funcional nº 2945, Coordenadora da Divisão de Licitação, gozará 15 (quinze) dias de suas férias correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para substituí-la na Coordenação da Divisão de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Renata Cristina de Moraes Vieira, escriturária, portadora da matrícula funcional nº 2305, para responder interinamente pela Coordenação da Divisão de Licitação em substituição a servidora Cristiane Maciel da Silva, durante o período de 05.01.2026 a 19.01.2026, em virtude de gozo de férias.

Art. 2º - Pela designação a servidora receberá complemento de salário corresponde a diferença de salário do emprego e escrituraria para o emprego de Coordenador de Divisão, correspondente ao período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 05 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 003/2026

de 06 de janeiro de 2026

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor João Aparecido de Oliveira Leite, portador do RG nº 20.983.***-1, CPF nº 165.992.***-40, para exercer o emprego de Diretor de Departamento de Serviços Públicos de provimento em comissão, criado pelo parágrafo único do artigo 17º da Lei nº 2.230 de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º - O servidor terá os vencimentos como parcela única conforme fixado pelo anexo II da Lei nº 2.230/2023., e alterações posteriores.

Art. 3º - O nomeado terá como atribuições as competências estabelecidas no parágrafo único do artigo 17º da Lei nº 2.230/2023.

Art. 4º - O nomeado no artigo 1º fica autorizado a conduzir veículo da Municipalidade, dentro e fora do Município, nas ocasiões em que fizer necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 003/2026

de 06 de janeiro de 2026

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor João Aparecido de Oliveira Leite, portador do RG nº 20.983.160-1, CPF nº 165.992.298-40, para exercer o emprego de Diretor de Departamento de Serviços Públicos de provimento em comissão, criado pelo parágrafo único do artigo 17º da Lei nº 2.230 de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º - O servidor terá os vencimentos como parcela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 06 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1679

Página 6 de 9

única conforme fixado pelo anexo II da Lei nº 2.230/2023., e alterações posteriores.

Art. 3º - O nomeado terá como atribuições as competências estabelecidas no parágrafo único do artigo 17º da Lei nº 2.230/2023.

Art. 4º - O nomeado no artigo 1º fica autorizado a conduzir veículo da Municipalidade, dentro e fora do Município, nas ocasiões em que fizer necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 004/2026

de 06 de dezembro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento nesta data do cumprimento do Aviso Prévio concedido em 05.12.2025 a servidora Thelma Matheus Pereira Miglioli, PEB II, contratada em 28.01.2025, através de contrato de Trabalho por prazo determinado;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar rescindido a partir desta data, o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 28.01.2025, com a servidora Thelma Matheus Pereira Miglioli, matrícula funcional nº 4258, PEB II, desta Prefeitura Municipal;

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 005/2026

de 06 de janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizado a servidora Elizandra Aparecida Machado Vida, agente comunitário de saúde-área central, matrícula funcional nº 4038, portadora da CNH categoria AB nº registro 44953802888, a conduzir veículo da municipalidade nas ocasiões em que fizerem necessárias para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, setor onde encontra-se lotada.

Artigo 2º - A presente autorização tem eficácia dentro e fora do município de Capela do Alto.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 007/2026

de 06 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data pelo servidor Hugo Tadeu Metidieri, matrícula funcional nº 3438, médico cardiologista, inclusive com o pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa do servidor Hugo Tadeu Metidieri, matrícula funcional nº 3438, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETOR DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 008/2026

de 06 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data pelo servidor João Pedro Fernandes de Oliveira Leite,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 06 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1679

Página 7 de 9

matrícula funcional nº 3684, escriturário, inclusive com o pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa do servidor João Pedro Fernandes de Oliveira Leite, matrícula funcional nº 3684, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 490/2025

de 30 de dezembro de 2.025.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que no período de 29.012.2025 à 17.01.2026, a servidora Sandra Regina Vieira de Paula, Coordenadora de Divisão de Compras, gozará 20 dias de suas férias correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para substituí-la.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Jaine Rodrigues Alves, escriturária, matrícula funcional nº 4070, para responder interinamente pela Divisão de Compras, durante o período de 29.12.2025 a 17.01.2026, em substituição a servidora Sandra Regina Vieira de Paula, que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º - Pela designação para responder interinamente pela Divisão de Compras a servidora receberá complemento de salário correspondente a diferença de salário do emprego de Coordenador de Divisão de Compras para o emprego de escriturário, corresponde ao período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29.12.2025.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 30 de dezembro de 2.025.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 06 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1679

Página 8 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-043 - CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 006/2026

de 06 de Janeiro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **MOTORISTA** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **MAURÍLIO SERGIO MENDES**, portador (a) da CIRG nº **23.500.***-9**, CPF nº **141.700.***-80** aprovado (a) na **47ª (Quadragesima-sétima)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2023** para o emprego de **MOTORISTA**;

Artigo 2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 7A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de Janeiro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 06 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1679

Página 9 de 9

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

A Câmara Municipal de Capela do Alto, convoca o candidato habilitado e classificado de acordo com o Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado, para que compareça no período de 05 de janeiro de 2026 a 09 de janeiro de 2026, no horário das 08:00 às 17:00 horas, na Secretaria da Câmara Municipal, situada na Praça São Francisco, nº 60, Centro, no Município de Capela do Alto - SP, para manifestar interesse na nomeação, conforme previa notificação enviada ao endereço eletrônico dominguesyasmin18@gmail.com em 29/12/2025.

Classificação	Cargo	Nome
3º	Assistente Administrativo	YASMYN GABRIELE PAPA DOMINGUES MACHADO

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Capela do Alto, 29 de dezembro de 2025

Simone de Arruda

Presidente da Câmara Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: d8a8-f7ac-f96d-de5e-c5

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1679, ano IX, veiculado em 06 de janeiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO (CNPJ 46634077000114) em 06/01/2026 às 16:54:04 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d8a8-f7ac-f96d-de5e-c5>